



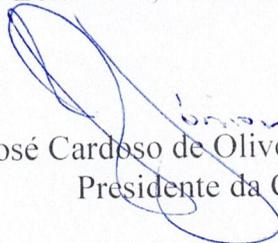
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022 EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 24 DO DECRETO 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932

Onde se lê: XV. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15.1. A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 3% (três por cento) sobre bens imóveis de qualquer natureza e 5% (cinco por cento) sobre bens móveis e mercadorias calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

Leia-se: XV. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15.1. A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens imóveis de qualquer natureza e também de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis e mercadorias calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto

Fruta de Leite-MG, 10 de fevereiro de 2022.


José Cardoso de Oliveira Júnior
Presidente da CPL